

PROJETO DE LEI Nº 01/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO.ECONÔMICO		
0807	Departamento de Fomento Econômico		
08072266103302.203-AGDI-Qualificação do Setor de Confeções do Município.			
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	6.400,00
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$	44.100,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	17.550,00

RECURSO VINCULADO: 1186-AGDI-Agência
Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

Objetivo: Qualificação profissional de empresas do setor de confecções objetivando o desenvolvimento de produtos e tendências de moda para participação de Feiras de Negócios.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
11020824401202.204-CONTRAPARTIDA-FNAS SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.700,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	1.440,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R\$	1.750,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$	2.750,00

RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE

Objetivo: Desenvolvimento de ações visando acolhimento e fortalecimento de vínculos com recursos do Município.

11020824401202.205-FNAS SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	38.200,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	26.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

RECURSO VINCULADO: 1184-FNAS SCFV

Objetivo: Desenvolvimento de ações visando acolhimento e fortalecimento de vínculos com recursos do FNAS

1102082440120.11.062-CONTRAPARTIDA-Implantação de Quadra
de Esportes no Bairro Nossa Senhora da Paz

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 51.000,00

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: Contrapartida do Município na implantação de quadra esportes coberta no Bairro Nossa Senhora da Paz com recursos do PAC II

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1202 Departamento de Serviços Urbanos

12021545202852.206-FUNDO ESPECIAL–Manutenção da
Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 60.000,00

RECURSO VINCULADO: 1017-FUNDO ESPECIAL

objetivo: Manutenção da rede de iluminação pública do Município.

12021751203041.061-FUNDO ESPECIAL-Canalização da

Rede de Esgotos.

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 60.734,92

RECURSO VINCULADO: 1017-FUNDO ESPECIAL

Objetivo: Canalização da rede de esgoto pluvial e cloacal no perímetro urbano

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 372.624,92

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2013, nos Recursos Vinculados **01 – LIVRE**, no valor de R\$ 59.640,00, **1017-FUNDO ESPECIAL** no valor de R\$ 120.734,92 e **1184-FNAS SCFV**, no valor de R\$ 16.237,12 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados **1184-FNAS SCFV**, no valor de R\$ 107.962,88 e **1186-AGDI**, no valor de R\$ 68.050,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Emilio Carlos Zanon
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Projeto-de-lei 01-2014 – crédito especial R\$ 372.624,92

Of.nº 08/2014

Guaporé, 09 de janeiro de 2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 01/2014, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Emilio Carlos Zanon
Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 09 de janeiro de 2014.

MENSAGEM Nº 01/2014

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 01/2014

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo tem por objetivo abrir créditos especiais a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para realização de ações visando a qualificação dos profissionais que atuam no ramo da confecção, oportunizando aos mesmos condições de participarem de feiras de negócios.

A ação somente será possível graças ao Convênio celebrado pelo Município com a Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento – AGDI, no valor R\$ 68.050,00.

O presente projeto também prevê recursos para realização de ações na área de assistência social e manutenção dos sistemas de iluminação pública e esgotos, além de recursos para contrapartida do Município na implantação de Quadra de Esportes no Bairro Nossa Senhora da Paz.

À consideração dos Senhores Edis.